



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2024.0.000018232-3

AVISO SJD Nº 11/2024

Assunto: Indeferimento de requerimento de registro de partido político - partido em formação.

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretária Judiciária AVISA, em cumprimento ao [artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018](#), que o Exmº Senhor Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES, Relator, em decisão de 16 de abril de 2024, formalizada no RPP nº 0600004-42.2024.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político PARTIDO DA EDUCAÇÃO (EDUC), partido em formação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 15/05/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3742240** e o código CRC **CB70F6B3**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.